



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PRÓTOCOLO
Nº 3320/2016
DATA: 02 / 08 / 16
Ass: _____

**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

A Mesa Diretora que firmam o presente vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02 /2016

CONCEDE “COMENDA NELSON MANDELA”.

Considerando a Lei ° 4.216/2014 que cria a Comenda Nelson Mandela e institui homenagens a pessoas que tenham se destacado por terem prestado relevantes serviços de luta por uma sociedade mais igualitária.

Considerando que Lei ° 4.216/2014 homologa o direito do Poder Executivo e cada parlamentar indicar um homenageado.

Considerando que diversos vereadores passaram o direito de indicar a outros edis, constando neste Decreto diversos homenageados por um mesmo vereador.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam agraciados com a **Comenda Nelson Mandela**, os Srs(a);

Indicados pelo Vereador **AECIO DARLI DE JESUS LEITE:**

Evanir Assis dos Santos

Indicados pelo Vereador **DAVID DUARTE FERNANDO:**

Edivaldo dos Santos Rocha

Indicados pelo Vereador **GILMAR CARLOS DA SILVA:**

Sheila Caria de Sousa

Ana Karla Nascimento Santa Ana

Ivo da Silva Lopes

Jassenildo Henrique de Oliveira Reis

Sebastião Cância Pereira Junior



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Indicados pelo Vereador **JORGE LUIZ DA SILVA:**

Elcio Lopes Rubim
Celso Omar Lima Ferreira
José Willians Lordes
Mario Lúcio Santos Lopes
Monclar Luiz de Freitas
Rosy Mary Moreira Ramos
Helon Martins de Carvalho
Gilmar Carlos da Silva
Antonio Silva Gomes
Renato Erbett Milbratz
Matheus Magalhães
Fatima Tolentino da Silva
Julhiomar Massariol Nascimento
Angela Maria Mota de Souza
Karina Maria do Rosário

Indicados pelo Vereador **SEBASTIÃO SABINO DE SOUZA:**

Rosangela Jasper

Indicado pelo **PODER EXECUTIVO:**

Marcos Antonio Ribeiro da Costa

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 01 de agosto de 2016.

NEIDIA MAURA PIMENTEL
PRESIDENTA

AECIO DARLI DE JESUS LEITE
1º VICE-PRESIDENTE

DAVID DUARTE FERNANDO
2º VICE-PRESIDENTE

ANTÔNIO FERNANDES DE AQUINO
1º SECRETÁRIO

GIDEÃO ENRIQUE SVENSSON
2º SECRETÁRIO



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 30/05/2014
J. Soares

LEI Nº 4.216

**INSTITUI A COMENDA NELSON MANDELA
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DA SERRA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a **Comenda Nelson Mandela** e que será comemorada no dia 18 de julho de cada ano, data esta que faleceu um marte pela luta da igualdade racial entre os povos.

Art. 2º Em comemoração ao marte das causas Nelson Mandela, a Câmara Municipal da Serra, realizara Sessão Solene para a qual serão convidadas e homenageadas pessoas que tenham se destacado por terem prestado relevantes serviços de luta por uma sociedade mais igualitária, sendo indicada por cada parlamentar do Legislativo Municipal e uma pelo Poder Executivo.

Art. 3º As homenagens referidas no artigo 2º consistirão na entrega da Comenda do certificado aos homenageados, devendo constar tanto da **Comenda Nelson Mandela** ao agraciado em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município da Serra.

Parágrafo Único – A Mesa Diretora da Câmara apresentará até 05 de junho de cada ano, Decreto Legislativo contendo as indicações feitas pelos Poderes Legislativo e Executivo, acompanhado obrigatoriamente das Biografias dos trabalhos por eles desenvolvidos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 29 de maio de 2014.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal